

**GABINETE
PREFEITO**



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

Decreto nº 12 de 25 de agosto de 2018

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-
PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO REDENÇÃO
DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Maria Júlia Lacerda dos
Borges** ocorrido no dia 24 de agosto de 2018 na Cidade de Teresina-PI;

CONSIDERANDO a grande contribuição em prol da sociedade
redencense como funcionária pública municipal;

CONSIDERANDO o exemplo de vida que deixou para os seus familiares
e demais cidadãos e cidadãs de nosso município;

CONSIDERANDO, finalmente, que os sentimentos dos familiares,
amigos e de toda população redencense se juntam consternados pela perda dessa grande
cidadã do nosso município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias a
partir desta data, em homenagem às exéquias pelo falecimento de **MARIA JÚLIA
LACERDA BORGES**;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Publique-se, cientifique-se, cumpra-se.

Redenção do Gurguéia (PI), em 25 de agosto de 2018.


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal